

6. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se ao Gestor quando necessária providência pertinente àquela.

REFERENTE AO PROCESSO Nº 31/082.772/2021 - Contrato Nº 147/2021;

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de 2500 pistolas 9mm, destinadas à Polícia Militar e à Polícia Civil, com recursos provenientes do convênio federal de nº 918780/2021, perfazendo o valor de € 876.425,00 (oitocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco euros), ou o valor estimado de R\$ 5.578.800,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta e oito mil e oitocentos reais).

Campo Grande/MS, 15 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado, Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se da designação de servidor para a Gestão de Contrato, nos termos do art. Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.
2. Fica designado o servidor Adriano Noletto Rampazo, mat. 93920024, para exercer o encargo de Gestor do Contrato nº 149/2021, celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA;

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

3. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 6º do Decreto Estadual 15.530, de 8 de outubro de 2020.
4. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal setorial do contrato de nº 149/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, conforme segue:

FISCAL DE CONTRATO:

TITULAR: Marco Antonio Arguelho da Silva – Policial Militar - Matrícula: 84.079-021

SUBSTITUTO: Moisés Amorim de Sá – Policial Militar – Matrícula: 477.600-23

5. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se ao Gestor quando necessária providência pertinente àquela.

REFERENTE AO PROCESSO Nº 31/062.256/2021 - Contrato Nº 149/2021;

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de 16 pick-ups caracterizadas destinadas ao Departamento de Operações de Fronteira - DOF, tendo como valor total R\$ 3.744.000,00 (três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil reais).

Campo Grande/MS, 15 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado, Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se da designação de servidor para a Gestão de Contrato, nos termos do art. Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.
2. Fica designado o servidor Adriano Noletto Rampazo, mat. 93920024, para exercer o encargo de Gestor do Contrato nº 150/2021, celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA;

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

3. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 6º do Decreto Estadual 15.530, de 8 de outubro de 2020.

4. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal setorial do contrato de nº 150/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, conforme segue:

FISCAL SETORIAL DE CONTRATO (POLÍCIA CIVIL – 69 UNIDADES):

TITULAR: Evandro Luiz Banheti Corredato – Policial Civil - Matrícula: 110.553-022

SUBSTITUTO: Eder Luís Flores de Araújo - Policial Civil – Matrícula: 120.002-021

5. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se ao Gestor quando necessária providência pertinente àquela.

FISCAL SETORIAL DE CONTRATO (POLÍCIA MILITAR– 50 UNIDADES):

TITULAR: Marco Antonio Arguelho da Silva – Policial Militar - Matrícula: 84.079-021

SUBSTITUTO: Moisés Amorim de Sá – Policial Militar – Matrícula: 477.600-23

6. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se ao Gestor quando necessária providência pertinente àquela.

REFERENTE AO PROCESSO Nº 31/083.713/2021 - Contrato Nº 150/2021;

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de 119 veículos hatch descaracterizados, com recursos oriundos do convênio federal nº 918780/2021/MJ/SEJUSP, destinados à Polícia Militar e à Polícia Civil, tendo como valor total R\$ 10.562.380,50 (dez milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Campo Grande/MS, 15 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado, Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se da designação de servidor para a Gestão de Contrato, nos termos do art. Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.

2. Fica designado o servidor Adriano Noleto Rampazo, mat. 93920024, para exercer o encargo de Gestor do Contrato nº 151/2021, celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa RESGATÉCNICA COM. DE EQUIP. DE RESGASTE - EIRELI;

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

3. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 6º do Decreto Estadual 15.530, de 8 de outubro de 2020.

4. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal setorial do contrato de nº 151/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa RESGATÉCNICA COM. DE EQUIP. DE RESGASTE - EIRELI, conforme segue:

FISCAL DE CONTRATO:

TITULAR: Wellington Rodrigo de Lima Bento –Bombeiro Militar - Matrícula: 118.639-021

SUBSTITUTO: Hammad Ale Aziz Pereira – Bombeiro Militar – Matrícula: 33.459-023

5. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se ao Gestor quando necessária providência